



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



PARECER Nº 01 , DE 2016 - CESS

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1236, de 2016, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Empregado Público do Distrito Federal".

AUTOR: Deputado Bispo Renato Andrade

RELATORA: Deputada Luzia de Paula

## **I-RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação da Comissão De Educação, Saúde e Cultura o Projeto de Lei nº 1236/2016, que, nos termos do seu artigo 1º, institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Empregado Público do Distrito Federal, comemorado anualmente, em 28 de outubro.

Acrescentam os artigos 2º e 3º sobre seu vigor e revogação.

Durante o prazo regimental não houve apresentação de emendas.

É o Relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Nos termos do art. 69, I, alínea c, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, atribui à Comissão De Educação, Saúde e Cultura, competência para analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias relacionadas à cultura, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PL Nº 1236 / 2016

Fl. Nº 04 Rubrica



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



O empregado público é um importante agente na construção social, pois a sua atuação está necessariamente voltada para os anseios da sociedade. Sua missão é servir o interesse coletivo, mantendo a ética, e demonstrando comportamento inquestionável. No entanto, a criação e a inclusão do Dia do Empregado Público no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal terá como papel a valorização do serviço público e reconhecê-lo como um importante agente na construção de um país melhor.

No quesito de análise, no âmbito desta comissão, fica claro que o PL 1236/2016 atende os requisitos desta comissão, mostrando-se de grande relevância e oportunidade. Diante do exposto, nos manifestamos, no mérito, pela **APROVAÇÃO** ao Projeto de Lei 1236/2016 no âmbito desta Comissão De Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões,

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS  
PRESIDENTE

  
DEPUTADA LUZIA DE PAULA  
RELATORA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PL Nº 1236 / 2016

Fl. N.º 05 Rubrica 